

Município de Comendador  
**Levy Gasparian**

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

**DECRETO N° 2.344, DE 17 DE MAIO DE 2023**

**Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 286.600,00 (duzentos e oitenta e seis mil e seiscentos reais) para consignação de dotação no orçamento vigente e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN**, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, especialmente quanto ao artigo 41, inciso I c/c 43 § 1º, inciso III;

**CONSIDERANDO** a autorização contida na Lei Municipal nº 1.176 de 22 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de proporcionar o devido atendimento aos programas de trabalhos anuais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 286.600,00 (duzentos e oitenta e seis mil e seiscentos reais) para reforço das seguintes dotações:

Ficha	Fonte	Dotação	Elemento	Valor
71	1573	20.024.000.12.361.0023.2.028	3.3.90.39.00	60.000,00
264	1704	20.030.000.04.122.0010.2.099	3.3.90.39.00	67.600,00
299	1704	20.031.000.15.452.0029.2.1074	3.3.90.30.00	29.000,00
799	1500	30.030.000.10.301.0026.2.553	3.2.90.22.00	130.000,00
			<b>Total</b>	<b>R\$ 286.600,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução das suplementações a que se refere o artigo anterior terão como fonte a anulação das seguintes dotações:

Ficha	Fonte	Dotação	Elemento	Valor
55	1704	20.024.000.12.361.0023.1.300	4.4.90.51.00	96.600,00
464	1500	30.030.000.10.302.0026.2.088	3.1.90.04.00	130.000,00
712	1573	20.024.000.12.361.0023.2.027	3.3.90.30.00	60.000,00
			<b>Total</b>	<b>R\$ 286.600,00</b>



Município de Comendador  
**Levy Gasparian**

[www.levygasparian.rj.gov.br](http://www.levygasparian.rj.gov.br)

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Claudio Mannarino**  
**Prefeito**